ENERGISA S/A COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF N° 00.864.214/0001-06 - NIRE 31.3000.2503-9

energisa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convidados acionistas da ENERGISA S.A., para se reunirem no dia 28 de abril de 2020, às
10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) <u>Em Assembleia Geral Ordinária</u>: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (c) Fixar em 4 (quatro) o número de membros suplentes a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia; (d) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos; (e) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para um mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; (f) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia. (ii) <u>Em Assembleia Geral Extraordinária</u> (a) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (b) Aprovar a inclusão de dispositivo no Estatuto Social da Companhia atribuindo competência para o Conselho de Administração se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; (c) Aprovar a alteração dos jornais nos quais a Companhia realiza as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas); e (d) Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia. na Praca Rui Barbosa, nº 80, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ociedades Anônimas); e (d) Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia Sociedades Antoniminas), e (i) Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companina. Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, por meio dos boletins de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação extigida constam na Proposta da Administração. Participação nas Assembleias: PRESENCIAL: Solicitamos que os Acionistas que optarem por participar pessoalmente das Assem-bleias efetuem seu cadastramento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O Acionista deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove a sua identidade. No entanto, conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada casos de novo comavirus (COVID-19) no brasin, a Companhia sugere internente que seja data preferência a outorga de procurações para os Diretores e/ou advogados da Companhia, com a devida orientação de voto, para fins de participação na AGO/E e/ou que seja utilizado o mecanismo do voto em distância através do Boletim de Voto à Distância disponibilizado pela Companhia; ambos os mecanismos descritos a seguir. PROCURAÇÃO: As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua nais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua dentidade. **BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA**: A Companhia disponibilizará o sistema de votação identidade. BOLE III DE VOTO A DISTANCIA: A Companhia disponibilizara o sistema de Votação à distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e na Proposta da Administração. Em cumprimento às normas legais vígentes, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à aquisição de voto múltiplo para a eleição do membro do Conselho de Ad-ministração, é de 5% (cinco por cento). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (ri.energisa.com.br), na página eletrônica da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Cataguases, 27 de março de 2020. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.



SER EDUCACIONAL S.A. CNPJ 04.986.320/0001-13 - NIRE 26.3.0001679-6

Companhia Aberta Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Convidamos os Senhores Acionistas da Ser Educacional S.A. ("Companhia"). na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), a serem realizadas no dia 30 de abril de 2020, às 14000, na sede social da Companhia, situada na Avenida da Saudade, 254, bairro de Santo Amaro, sala do Conselho de Administração, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA: Em Assembleia Gerai Ordinária: (a) apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **(b)** proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 em 31 de dezembro de 2019; (b) proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e distribuição de dividendos; (c) aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2020; (d) determinação do número efetivo de membros do Conselho de Administração, enquadramento dos membros independentes do Conselho de Administração e eleição dos membros do Conselho fiscal, (f) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho fiscal; e (g) aprovação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2020. Em <u>Assembleia Geral Extraordinária</u>: (a) alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, de forma a alterar a redação do caput do artigo 5º para refletir a nova quantidade de ações emitidas pela Companhia, tendo em vista o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, (b) consolidação do Estatuto Social e (c) ratificar a distribuição de dividendos extraordinários acacionistas, provenientes de natre da reserva de lucros aprovada pela Conselho de Administração, me reunião realizada em 9 aprovenientes de natre da reunião realizada em 9 provenientes de parte da reserva de lucros, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em S de maio de 2019. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do de maio de 2019. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, em especial o Manual de Participação dos Acionistas nas Assembleias, que incluí as propostas da administração quanto às matérias a serem deliberadas, bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas nas Assembleias, encontram-se à disposição na sede da Companhia, na página da Comissão de Valores Mobilários (www.b3.com. br) e da Companhia (http://ri.sereducacional.com/), na rede mundial de computadores (internet). De acordo com as exigências da Lei das S.A., e salvo determinação legal em contrário, a Companhia realizará as Assembleias na sua sede social. A participação dos acionistas nas Assembleias poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (<u>"Instrução CVM 481"</u>). Como é do conhecimento de V.Sas., o Brasil e mundo enfrentam um momento delicado com o novo coronavírus (COVID-19). Dentre as medidas recomendada pelas autoridades para prevenir a sua propagação, inclui-se evitar aglomerações de pessoas, tais como assem bleias gerais. Nesse sentido, em consonância com tais recomendações e para diminuir o risco de propagação de coronavirus, a administração da Companhia recomenda que os seus acionistas exerçam seu direito de voto atra coronavirus, a administração da Compannia recomenda que os seus acionistas exerçam ese u direito de voto atra-vés dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia nos termos da Instruço VVM 481, evitando comparecer pessoalmente às Assembleias. Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído por instrumento público ou particular, há menos de 1 (um) ano, conferido exclusivamente a acionista maior e ca-paz, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, por instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, devendo o instrumento conter os requisitos elencados na Lei das S.A. e na Instrução CVM 481. As acionistas pessoas jurídicas podem ser representadas por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituidos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando nesse caso o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia exige o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notarização, consularização ou apostilamento e tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior. Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização das Assembleias, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização das Assemblea, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores na sede da Companhia, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 10 do Estatuto Social da Companhia. Não obstante, os acionistas que comparecere paragiano linimento de actual de Estatuto social da Companhia. Nao obstante, o sacionistas que companete en in sa Assembleias munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. Observando o procedimento previsto na Instrução CVM 481, os acionistas poderão participar das Assembleias e exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto à distância, disponibilizado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, disponibilizado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercicio do direito de voto a aistancia, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM 481, bem como as orientações e prazos constantes do Manual para Participação nas Assembleias. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das Assembleias. Recife/PE, 27 de março de 2020. José Janguiê Bezerra Diniz - Presidente do Conselho de Administração



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE CHAMADA DE FORNECEDORES

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP, devidamente representado pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas Rafael Muniz de Oliveira, com fundamento legal, no artigo 33, inciso I, da Lei 15.608/2007, torna público que pretende contratar a empresa Mellowitt Empreendimentos Medicos Ltda, para contratação de empresa especializada na manutenção dos ventiladores pulmonares da marca Maquet, modelo Servo-S, patrimônios 07005222, 07005223. 07007773 e 07005221, alocados no HUOP. Diante disso comunica a todos os interessados que, no prazo de três (03) dias contados da data desta publicação, encaminhem documentação comprobatória da comercialização, assistência técnica, garantias e serviços de manutenção que serão objeto da futura contratação, para análise da UNIOESTE. Cascavel, 26 de março de 2020. Rafael Muniz de Oliveira Ordenador de Despesas.

brf

BRF S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ 01.838.723/0001-27 - NIRE 42.300.034.240 Edital de Convocação

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os acionistas da BRF S.A. ("Companhia") ficam convidados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 27 de abril de 2020, às 11 horas ("AGOE"), na sede social da Companhia, localizada à Rua Jorge Tzachel, n 475, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, incluindo a absorção do lucro de tal exercício pelo saldo de prejuízos acumulados; (ii) Fixar em 10 (dez) o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos da Instrução CVM nº 165/91, o requerimento de acionistas representando, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital votante para que seia ado-Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos da Instrução CVM nº 165/91, o requerimento de acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que seja adotado o processo de voto múltiplo; (iv) Aprovar, nos termos dos §6º e §7º do artigo 20 do Estatuto Social, a indicação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (v) Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2020; (vi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Alterar o Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ajustar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, estabelecendo que tal órgão deverá se reunir, ordinariamente, pelo menos, 8 (oito) vezes ao ano; (ii) Autorizar a celebração que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada cumulativamente com esta Assembleia Geral Extraordinária; e (iii) Alterar o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações e o Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia. Destaca-se que, a depender dos desdobraesta Assemblea della Extraordinaria, e implicare o relatio de Ordinga de Opica de Corrigia de Ações e e o Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia. Destaca-se que, a depender dos desdobra mentos da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como da publicação de legislação e/ou regula mentação superveniente, a AGOE poderá ser adiada ou alterada, inclusive no que se refere à data de sua realização e/ou formato. Eventual alteração ou adiamento da AGOE será devida e oportunamenti informado aos acionistas da Companhia. Participação Presencial: Detentores de Ações. Conformatica de Ações de Ações de Ações. informado aos acionistas da Companhia. Participação Presencial: Detentores de Ações. Conforme disposto no artigo 15 do Estatuto Social, a Companhia solicita aos acionistas que pretendam participar da AGOE, pessoalmente ou por meio de procuradores, que encaminhem, até o día 22 de abril de 2020, data que antecede em 5 (cinco) dias a realização da AGOE, para a Avenida das Nações Unidas, 8.501 - CEP 05425-070, Pinheiros, São Paulo (SP), aos cuidados do Departamento Jurídico - Societário, cópia dos seguintes documentos. Adicionalmente, os acionistas também poderão, no prazo acima mencionado, enviar os documentos abaixo, para o seguinte endereço eletrônico: acoes@brf-br.com. Acionistas Pessoas Físicas: • Documento de identificação com foto; e • Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia das ações. Acionistas Pessoas Jurídicas: • Ultimo estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores); • Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; • Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia das acões: • No caso de Fundos de Investimento: pela instituição financeira responsável pela custódia das ações; • No caso de Fundos de Investimento i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gesto onforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos sociatários que comprovem os oderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), e (iii locumento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto. Acio istas Representados por Procuração; • Além dos documentos indicados acima, procuração; • que de rinstas representados por recuração. Alem tos occumentos indicados acinha, procuração, que de verá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrado da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimen to representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1 do artigo 126 da Lei n 6.404/1976 Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituido conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia estatulos contratos sociales, não sendo obligatorio que seja actionista, administrator da companina advogado ou instituição financeira; • Documento de identificação do procurador com foto; • O acionista poderá, se desejar, utilizar-se dos procuradores disponibilizados pela Companhia para votar nas matérias objeto da AGOE, conforme material constante do Pedido Público de Procuração realizado pela Companhia, na forma prevista nos artigos 22 e seguintes da Instrução CVM n 481/2009. Os documentos referentes ao Pedido Público de Procuração foram divulgados pela Companhia no website de Relações com Investidores (www.brf.global.com/ri, no item Governança Corporativa) e nos websites da Companhia (a Volence Mediliário). Comissão de Valores Mobiliários (<u>www.cvm.gov.br</u>), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<u>www.b3.com.br</u>) e da *Securities and Exchange Commission* (<u>www.sec.gov</u>). *Acionistas Estrangeiros*: Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas Estrangeiros: Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos na forma juramentada, não sendo necessária a sua notarização e consularização. *Detentores de American Depositary* Receipts - ADRs: Os detentores de ADRs serão representados pelo The Bank of New York Mellon, na qualidade de instituição depositária, nos termos do "Deposit Agreement" celebrado com a Companhia Participação por Voto a Distância: Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM n 481/2009, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data e até o dia 20.04.2020 (inclusive), suas instruções de voto em relação às matérias objeto da AGOE mediante o preenchimento e envio dos boletins de voto a distância ("Boletim"), cujos modelos foram disponibilizaos, separadamente, no website de Relações com Investidores da Companhia (www.brf-global.com/r uos, separadamente, no website de relações com investidores da Companina (www.birgota.com) no item Governança Corporativa) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no Boletim disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual para Participação na AGOE. Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às mate acionistas da Compannia mieressados em acessar as imormações ou sariar dividas relativas as materias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 2322-5377ou via e-mail: acoes@brf-br.com. Todos os documentos pertinentes à AGOE, in cluindo informações mais detalhadas sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, estão disponíveis no Manual para Acionistas, o qual se encontra à disposição dos acionistas nos sites www.bd.com.br e ewww.cvm.gov.br. São Paulo (SP), 27 de março de 2020. Pedro Pullen Parentes. Described do Caronistas de Caronistas nos sites www.bd.com.br e evençãos do Adeligações do Saconistas nos sites www.bd.com.br e evençãos do Adeligações do Saconistas nos sites www.bd.com.br e evençãos do Adeligações do Saconistas nos sites www.bd.com.br e evençãos do Adeligações do Saconistas nos sites www.bd.com.br e evençãos do Adeligações do Saconistas nos sites www.bd.com.br e evençãos do Saconistas nos sites www.bd.com



GeneralShopping&Outlets General Shopping e Outlets

do Brasil S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 08.764.621/0001-53 - NIRE 35.300.340.833

Aviso aos Acionistas

General Shopping e Outlets do Brasil S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ/ME sob of nº 08.764.621/0001-53 ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor, nos Artigos 9 e 12 da Instrução CVM nº 481/2009 conforme alterada e em vigor, e nos Artigos 21 e 30 da Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada e em vigor, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2020, às 08:00 horas, estarão disponíveis aos Senhores Acionistas no dia 30 de março de 2020, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466 24º andar, conjunto 241, Cerqueira César, CEP 01228-200 e no endereço eletrônico da Companhia (https://ri.generalshopping.com.br/), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia no Diário Oficia de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"

> São Paulo, 28 de março de 2020 Marcio Snioka Diretor de Relações com Investidores



EMBRAER EMBRAER S.A.



CNPJ N° 07.689.002/0001-89 NIRE 35.300.325.761 - Companhia Aberta

Edital de Convocação Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), a serem realizadas, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019: 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; 3. Eleger os membros do Conselho Fiscal; 4 Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia e 5. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Em Assembleia Gera Extraordinária: 1. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia para modificar a composição do Comitê de Estratégia, do Comitê de Pessoas Governança e de demais comitês de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia que venham a ser criados de modo a permitir que tais conselhos possam ser formados por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, devendo a maioria de seus membros ser membros independentes do Conselho de Administração podendo os demais membros serem membros externos, como definido no Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado no Manual e na Proposta da Administração para as Assembleias; 2. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia para incluir regra sobre a possibilidade de a Companhia firmar contrato/política de indenidade, conforme detalhado no Manual e na Proposta da Administração para as Assembleias; 3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas; e 4. Aprovar o plano de incentivo de longo prazo para executivos da Companhia. Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e com o parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações das Assembleias ora convocadas, inclusive os referidos nos artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Instruções Gerais: a) Para participar nas Assembleias presencialmente ou por meio de procurador, solicitamos que V.Sa. apresentem à Companhia, com no mínimo 48 horas de antecedência à data das Assembleias, os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato con poderes especiais para representação nas Assembleias, no caso de procurador; (ii para os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias; e (iii) prova da qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro na forma prevista no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Para fins de verificação do limite de votos que poderão ser exercidos nas Assembleias, V.Sa deverá informar à Companhia, também, com a antecedência mínima de 48 horas da realização das Assembleias, se pertence a Grupo de Acionistas (conforme tal termo e definido no Estatuto Social da Companhia). b) Os documentos mencionados no item "a" acima deverão ser enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, pelo endereço investor.relations@embraer.com.br. c) Para participar nas Assembleias por meio de boletim de voto à distância, os acionistas devem envia boletim de voto à distância diretamente à Companhia ou por meio de terceiros conforme as orientações constantes do Manual para as Assembleias divulgado nesta mesma data e disponível nos websites acima indicados. d) Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo para prevenção e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), a Companhia sugere a seus acionistas que, em sendo possível, deem preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação nas Assembleias ora convocadas. e) A composição da chapa de eleição dos membros do Conselho Fiscal proposta pelo Conselho Fisca encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos websites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), da Companhia (ri.embraer.com br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundia de computadores. Os acionistas que desejarem propor outra chapa para o Conselho Fiscal deverão observar as disposições contidas no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. Eventuais propostas de chapas apresentadas pelos acionistas serão disponibilizadas pela Companhia na forma prevista no parágrafo 2 do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. São José dos Campos, 27 de março de 2020. **Alexandre Gonçalves Silva -** Presidente do Conselho de Administração.

